



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poja, Dra.

**INTERESSADO:** Nazare Canyon Development, Unipessoal Lda

**LOCAL:** RUA COMBATENTES DO ULTRAMAR (EN 8/5)- PEDERNEIRA — Nazaré

**ASSUNTO:** “Junção de elementos/especialidades”

**PROCESSO Nº:** 69/09

**REQUERIMENTO Nº:** 640/20

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
17-06-2020



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração de edifício habitacional, para apartamentos turísticos de 4 estrelas, serviços e comércio para clube e ginásio, piscina e muros de vedação – especialidades de engenharia



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 26.03.2020/Requerimento n.º 2021/20, foi deliberado em Reunião de Câmara de 15.04.2020 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Paralelamente à apresentação do projeto de arquitetura, vem o interessado requerer a junção dos seguintes projetos de engenharia:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Projeto eletrotécnico
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada – dispensado abrigo do nº 2 do Art.º 3 do Decreto-Lei 97/2017, de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 59/2018, de 21 de Agosto
- j)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas
- k)- Projeto de segurança contra-incêndios aprovado pela ANPC
- l)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- m)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- n)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- o)- Projeto de arranjos exteriores em logradouro privativo

3. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria 349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por as alterações promovidas não constituírem uma “*grande intervenção*”, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 14/OPU/2020, com viabilidade de ligação do projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade condicionada de ligação do projeto de drenagem de esgotos domésticos.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas com prolongamento até à conduta pública de recolha de esgotos

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 51/OPU/2020, com viabilidade de ligação do projeto de drenagem de esgotos domésticos.

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

### Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- O cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal.
- f)- A cedência de 195.00 m<sup>2</sup> de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação.
- g)- A compensação ao Município em numerário do valor correspondente à não cedência para domínio municipal das áreas destinadas à implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 15.04.2020;

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 05 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

17-06-2020

Nuno Ferreira, Eng<sup>o</sup>